



Zona Azul voltará a funcionar a partir de segunda-feira, 6 de julho

O serviço de estacionamento rotativo pago, popularmente conhecido como Zona Azul, voltará a vigorar, a partir do dia 6 de julho, segunda-feira.

Os locais de funcionamento do estacionamento rotativo serão divididos nos seguintes setores: **Sector 1** - Avenida Nipo Brasileira, Ruas Antônio de Oliveira, Francisco Antônio Brilha/Rafael Antônio Brilha e Maria Vaz; **Sector 2** - Largo do Rosário, Ruas Padre Vairo, Motomo Maeda, Nicolau Antonio Brilha, Coronel Fagundes (Até a Rua Cirilo Spada), Rua XV de novembro (até a Rua Cirilo Spada); **Sector 3** - Rua Coronel Fagundes (Inicia na Rua Cirilo Spada sentido Praça Bento de Oliveira), Praça Bento de Oliveira, Travessa Francisco Galvão de França Sobrinho, Rua Francisco Feliciano Ferreira Silva, Ruas Cardoso Cesar, Pio XII, XV de Novembro (Até a Rua Cirilo Spada) e Antonio de Oliveira (Até a Avenida Tabelaão Passarella) e **Sector 4** - Ruas Ipiranga e rua Duque de Caxias.

A Zona Azul funcionará de segunda à sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h. Aos domingos e feriados o estacionamento é livre e sem cobrança de tarifa. O valor será de R\$ 0,50 para até 30 minutos, R\$ 1,00 para até 60 minutos e R\$ 1,50 para até 120 minutos de estacionamento. A fiscalização será efetuada em rondas a pé e motorizadas com aviso da tolerância dos 15 minutos.

A venda dos cartões será feita na rede de comércio credenciada pela Divisão de Trânsito. Os cartões anteriormente adquiridos poderão ser utilizados pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 6 de julho de 2015.

Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana
Divisão de Trânsito

Mairiporã
Vivendo Melhor!





Prefeitura Municipal de Mairiporã
Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana



Divisão de Trânsito

Comunicado

A Prefeitura Municipal esclarece através da Divisão de Trânsito o funcionamento do estacionamento Rotativo (Zona Azul) como segue:

- 1) - O início se dará em 06 e Julho de 2015;
- 2) - O horário será de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00 horas e de sábado das 08:00 às 13:00 horas;
- 3) - Será observado o Código de Trânsito Brasileiro (art.24) e as Leis Municipais nº3281/2013 (tolerância dos 15 minutos) e nº 3441/2014 (Portador de Necessidades Especiais);
- 4) - Os locais de funcionamento do estacionamento Rotativo estão de acordo com o Decreto nº 7.130 de 13 de Agosto de 2014 e serão divididos nos seguintes setores:

4.1 - Setor 1
 Avenida Nipo Brasileira (Espaço Viário Mário Covas), Rua Antonio de Oliveira, Rua Francisco Antonio Brilha/Rafael Antonio Brilha e Rua Maria Vaz;

4.2 - Setor 2
 Largo do Rosário, Rua Padre Vairo, Rua Motomo Maeda, Rua Nicolau Antonio Brilha, Rua Coronel Fagundes (Até a Rua Cirilo Spada), Rua XV de novembro (até a Rua Cirilo Spada);

4.3 - Setor 3
 Rua Coronel Fagundes (Inicia na Rua Cirilo Spada sentido Praça Bento de Oliveira), Praça Bento de Oliveira, Travessa Francisco Galvão de França Sobrinho, Rua Francisco Feliciano Ferreira Silva, Rua Cardoso Cesar, Rua Pio XII, Rua XV de Novembro (Até a Rua Cirilo Spada), Rua Antonio de Oliveira (Até a Av. Tabela Passarella);

4.4 - Setor 4
 Rua Ipiranga, e Rua Duque de Caxias;

5) - A fiscalização será efetuada em rondas a pé e motorizadas nos locais acima mencionados inclusive com Aviso da Tolerância dos 15 minutos;

6) - Segue relação dos 113 locais de venda dos talões de Zona Azul na rede de comércio credenciada pela Divisão de Trânsito, os quais terão Banners identificando a venda dos talões;

7) - Os cartões anteriormente adquiridos poderão ser utilizados pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de 06 de Julho de 2015;



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana



8) - Tabela de Preços (Decreto Municipal nº 7115/2014;

- 8.1 - 30 minutos R\$ 0,50
- 8.2 - 01 Hora R\$ 1,00
- 8.3 - 02 Horas R\$ 1,50

9) Fundamentação legal sobre o Estacionamento Rotativo:

- 9.1 - CTB – Inciso X, Art. 24, Lei 9.503 de 1997;
- 9.2 - Lei Municipal 2502/2005 (Tempo máximo 02 horas);
- 9.3 - Lei Municipal 3281/2013 (Tolerância 15 minutos com pisca alerta ligado);
- 9.4 - Lei Municipal 3441/2014 (Portador de necessidades especiais);
- 9.5 - Decreto Municipal 7115/2014 (Tabela de preços);
- 9.6 - Decreto Municipal 7130/2014 (Locais de Estacionamento Rotativo);

Wanderley Mascarenhas de Souza
 Coordenador



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã CONVOCA os CONSELHEIROS DE CULTURA DO MUNICÍPIO, para a 3ª REUNIÃO Ordinária, a ser realizada na próxima segunda-feira, 06 de julho, às 19h, no Centro Educacional - sala de formação - 1º andar.

Pautas:

- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO;
- ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

Contamos com a presença de todos. Os suplentes interessados poderão comparecer para acompanhar o processo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
 Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
 Estado de São Paulo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato de Concessão nº 405 de 01/07/2015, beneficiária IEDA MARIA AMIN LUZ – Processo 055/2015

FILOMENA APª C. GARCIA
 Diretora Adm/Financeiro

MARIA ANGELICA PEREIRA
 Diretora Presidente

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
 E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

Prefeitura começa a regularizar loteamentos da cidade

Inicialmente serão regularizados os imóveis no Jardim Henrique Martins e outros 21 loteamentos já possuem processo de regulamentação fundiária em andamento.

No próximo dia 8 de agosto, às 9h, no Ginásio de Esportes Florêncio Pereira, serão entregues, pela primeira vez na história da cidade, os documentos de regularização fundiária para os proprietários de imóveis no Jardim Henrique Martins.

Esse é o primeiro loteamento regularizado, através do Programa “Cidade Legal”, do Governo do Estado, em convênio com a Prefeitura de Mairiporã e a Secretaria Estadual de Habitação, que foi criado com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularização fundiária de núcleos habitacionais.

“Essa é uma conquista de todos nós! Durante anos a população sofreu com esse impasse e teve os seus imóveis desvalorizados por não possuírem a documentação exigida por lei prejudicando, inclusive, a sua comercialização. Agora tudo mudou para melhor!”, comemorou o prefeito Dr. Marcio Pampuri.

Ao todo serão 296 lotes regularizados no bairro, no entanto, somente os primeiros



proprietários que tiverem seus processos finalizados até 8 de agosto receberão os documentos no dia do evento. “Ainda temos mais 21 loteamentos com processo de regulamentação fundiária em andamento”, avisou o prefeito.

Os proprietários de imóveis no Jardim Henrique Martins deverão comparecer na Prefeitura o mais rápido possível, para abertura de processo administrativo para registro de lotes de regularização fundiária, lembrando que o processo de regularização

do imóvel pode levar mais ou menos tempo dependendo da apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos, conforme relação abaixo:

DOCUMENTOS - RG (cópia autenticada); CPF (cópia autenticada); Certidão de Casamento (cópia autenticada) ou Declaração de Convivente (de próprio punho) ou Certidão de Nascimento, se solteiro (cópia autenticada); Se casado ou convivente, cópia autenticada dos documentos pessoais do cônjuge ou do convivente; Espelho de IPTU (cópia simples); Contrato de Compra e Venda com o loteador ou sucessão de contratos (cópia autenticada); Termo de quitação, caso possua (cópia autenticada); Caso não possua contrato, sucessão de contratos ou termo de quitação, comprovante de posse mansa e pacífica por cinco anos - conta de luz, conta de água, espelho de IPTU como compromissário. É importante informar aos munícipes que não haverá cobrança de taxa de regularização na Prefeitura, apenas cobrança de taxa de protocolo para abertura de processo administrativo no valor de R\$ 8,00.

Os Food Trucks vão subir a Serra!

FESTIVAL GASTRONÔMICO

MAIRIPORÃ

Os melhores **Food Trucks** de São Paulo

Apresentações de **bandas locais**

Brinquedos infláveis gratuitos para crianças

Feirinha de **Artesanato** Comidinhas

Venha e traga sua família!

Dias 11 e 12 de julho, das 12h às 22h

Espaço Mario Covas, Centro - Mairiporã

Organização:  Realização:  Apoio: 

Maiores informações: DETUR - Departamento de Turismo - 4419-7357 - turismo@mairipora.sp.gov.br

PLANO DE MOBILIDADE URBANA É CONCLUÍDO

O Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Mairiporã foi concluído, atendendo a Lei Federal Nº 12.587/2012. O material completo do Plano encontra-se disponível no site da prefeitura, no endereço:

<http://www.mairipora.sp.gov.br/planos-diretores/>



Mairiporã
Vivendo Melhor!

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1 Bimestre de 2015

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/12/2014 (b)	Em 28/02/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.545.283,50	9.545.283,50	13.712.944,27
DEDUÇÕES (II)	15.389.420,22	15.389.420,22	21.378.066,76
Disponibilidade de Caixa bruta	20.516.017,77	20.516.017,77	23.358.568,00
Demais Haveres Financeiros	93.577,65	93.577,65	113.801,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.220.175,20	5.220.175,20	2.094.303,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(5.844.136,72)	(5.844.136,72)	(7.665.122,49)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	31.069.370,65	31.069.370,65	31.736.566,91
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(36.913.507,37)	(36.913.507,37)	(39.401.689,40)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(2.488.182,03)	(2.488.182,03)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(-6.731.000,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/12/2014 (b)	Em 28/02/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	79.226.308,05	79.226.308,05	79.226.308,05
Passivo Atuarial	79.226.308,05	79.226.308,05	79.226.308,05
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	65.960.671,82	65.960.671,82	68.095.555,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.940,04	266.940,04	427.847,49
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros	65.693.731,78	65.693.731,78	67.667.708,05
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	13.265.636,23	13.265.636,23	11.130.752,51
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	13.265.636,23	13.265.636,23	11.130.752,51

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hmm e mmm>

DR MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-732.401.417-87

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
 DIRETOR CONTABIL
 CRC-SP 246492/0-5

SILVANA FRANZINETE DA SILVA
 SECRETÁRIA DA FAZENDA
 CPF - 205.961.588-74

TELEFONES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Departamento da Secretaria de Saúde	Telefones
ADM	4419-8481/4419-8495
Compras	4419-8482
Expediente	4419-8499
Gabinete	4419-8480
Informática	4419-8496
Manutenção	4419-8497
Ouvidoria	4419-8483
Planejamento	4419-8484
Regulação	4419-8485
RH	4419-8486
SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	4419-8487
Secretário Adjunto	4419-8488
Segurança	4419-8489
SIS - Sistema de Informação em Saúde	4419-8491
Transporte	4419-8490
Vigilância em Saúde (Epidemiológica Sanitária e Ambiental)	4419-8492
Zoonose	4419-8493



Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 Bimestre de 2015

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/02/2015 (b)	Em 30/04/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.545.283,50	13.712.944,27	13.081.672,24
DEDUÇÕES (II)	15.389.420,22	21.378.066,76	25.122.801,79
Disponibilidade de Caixa bruta	20.516.017,77	23.358.568,00	26.845.561,70
Demais Haveres Financeiros	93.577,65	113.801,80	114.417,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.220.175,20	2.094.303,04	1.837.177,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(5.844.136,72)	(7.665.122,49)	(12.041.129,55)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	31.069.370,65	31.736.566,91	31.324.920,28
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(36.913.507,37)	(39.401.689,40)	(43.366.049,83)

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(3.964.360,43)	(6.452.542,46)

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(-6.731.000,00)

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/12/2014 (b)	Em 28/02/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	79.226.308,05	79.226.308,05	79.226.308,05
Passivo Atuarial	79.226.308,05	79.226.308,05	79.226.308,05
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	65.960.671,82	68.095.555,54	70.506.886,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.940,04	427.847,49	423.483,14
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros	65.693.731,78	67.667.708,05	70.083.402,89
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	13.265.636,23	11.130.752,51	8.719.422,02
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	13.265.636,23	11.130.752,51	8.719.422,02

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

DR MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-SP 246492/0-5

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA
CPF - 205.961.588-74



PROJETO
CINEMUSICAL

VENHA FAZER PARTE NA MONTAGEM DE UM FILME MUSICAL

Informações pelo telefone 4419 5446 / 4604 4791 ou
no Departamento de Cultura na Rua: XV de Novembro 171 das 8h às 17h

REALIZAÇÃO
POIESIS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cultura Mairiporã



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(as) no Concurso Público nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMEIRE NUNES GOMES	Assistente Social	7º

Mairiporã, 02 de julho de 2015.
JOSÉ RICARDO DAS NEVES - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA

Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 1º Bimestre / 2015

Data: 26/03/2015 10:47:06
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	213.469.794,38	214.518.271,38	33.294.669,33
Receita Tributária	49.386.000,00	49.986.456,00	2.563.721,96
Receita de Contribuição	20.753.118,33	20.753.118,33	2.648.506,84
Receita Previdenciária	18.753.118,33	18.753.118,33	2.437.848,22
Outras Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	210.658,62
Receita Patrimonial Líquida	77.000,00	77.000,00	52.036,98
Receita Patrimonial	4.783.886,60	4.783.886,60	70.315,46
(-)Aplicações Financeiras	4.706.886,60	4.706.886,60	18.278,48
Transferências Correntes	127.650.800,00	128.098.821,00	25.712.730,51
Demais Receitas Correntes	15.602.876,05	15.602.876,05	2.317.673,04
Dívida Ativa	7.853.000,00	7.853.000,00	834.116,33
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	7.749.876,05	7.749.876,05	1.483.556,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.804.437,35	9.178.726,35	288.283,72
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.804.437,35	9.178.726,35	288.283,72
Convênios	5.814.437,35	7.213.610,35	11.780,31
Outras Transferências de Capital	990.000,00	1.965.116,00	276.503,41
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.804.437,35	9.178.726,35	288.283,72
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	15.108.000,00	15.108.000,00	3.400.090,20
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	205.166.231,73	208.588.997,73	30.182.862,85
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	183.951.542,65	185.924.621,32	26.079.495,03
Pessoal e Encargos Sociais	96.287.417,72	93.453.562,64	15.252.266,04
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.347.000,00	1.388.000,00	261.981,18
Outras Despesas Correntes	86.317.124,93	91.083.058,68	10.565.247,81
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	182.604.542,65	184.536.621,32	25.817.513,85
DESPESAS CAPITAL (XII)	15.553.457,35	19.453.023,33	1.494.252,56
Investimentos	13.226.457,35	17.181.023,33	1.073.835,27
Inversões Financeiras	65.000,00	51.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.000,00	51.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	2.262.000,00	2.221.000,00	420.417,29
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	13.291.457,35	17.232.023,33	1.073.835,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	9.913.118,33	9.581.857,33	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	205.809.118,33	211.350.501,98	26.891.349,12
RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-642.886,60	-2.761.504,25	3.291.513,73
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			-7.631.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

DR. MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
CPF - 732.401.417-87
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
CRC - 246492/0-5
DIRETOR CONTÁBIL

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
CPF - 205.961.588-74
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA

Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 2º Bimestre / 2015

Data: 21/05/2015 10:18:20

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

LRF, art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	213.469.794,38	214.530.020,65	76.467.496,98
Receita Tributária	49.386.000,00	49.986.456,00	18.342.305,08
Receita de Contribuição	20.753.118,33	20.753.118,33	5.689.182,55
Receita Previdenciária	18.753.118,33	18.753.118,33	5.072.268,15
Outras Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	616.914,40
Receita Patrimonial Líquida	77.000,00	77.000,00	64.693,60
Receita Patrimonial	4.783.886,60	4.783.886,60	3.483.894,60
(-)Aplicações Financeiras	4.706.886,60	4.706.886,60	3.419.201,00
Transferências Correntes	127.650.800,00	128.110.570,27	47.637.681,02
Demais Receitas Correntes	15.602.876,05	15.602.876,05	4.733.634,73
Dívida Ativa	7.853.000,00	7.853.000,00	1.791.687,30
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	7.749.876,05	7.749.876,05	2.941.947,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.804.437,35	10.245.607,08	861.048,27
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.804.437,35	10.245.607,08	861.048,27
Convênios	5.814.437,35	8.280.491,08	96.661,04
Outras Transferências de Capital	990.000,00	1.965.116,00	764.387,23
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.804.437,35	10.245.607,08	861.048,27
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	15.108.000,00	15.108.000,00	5.941.949,91
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	205.166.231,73	209.667.627,73	71.386.595,34
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	183.951.542,65	188.454.077,05	58.559.962,21
Pessoal e Encargos Sociais	96.287.417,72	93.462.682,64	31.053.182,32
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.347.000,00	1.388.000,00	523.102,12
Outras Despesas Correntes	86.317.124,93	93.603.394,41	26.983.677,77
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	182.604.542,65	187.066.077,05	58.036.860,09
DESPESAS CAPITAL (XII)	15.553.457,35	20.051.029,06	3.235.234,83
Investimentos	13.226.457,35	17.804.029,06	2.448.348,88
Inversões Financeiras	65.000,00	26.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.000,00	26.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	2.262.000,00	2.221.000,00	786.885,95
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	13.291.457,35	17.830.029,06	2.448.348,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	9.913.118,33	9.478.781,33	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	205.809.118,33	214.374.887,44	60.485.208,97
RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-642.886,60	-4.707.259,71	10.901.386,37
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			-7.631.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

DR. MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
CPF - 732.401.417-87
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
CRC - 246492/0-5
DIRETOR CONTÁBIL

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
CPF - 205.961.588-74
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 Quadrimestre de 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.133.862,72	0,00
Pessoal Ativo	85.292.001,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.841.861,56	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.300.570,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	606.796,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	39.566,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.654.207,41	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.833.291,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	89.833.291,89	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	181.088.322,73	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,61	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	97.787.694,27	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	92.898.309,56	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DR MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-SP 246492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA
CPF - 205.961.588-74

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 Quadrimestre de 2015

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.545.283,50	13.081.672,24	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.230.769,28	8.003.695,72		
Demais Dívidas	5.314.514,22	5.077.976,52		
DEDUÇÕES (II) ¹	15.389.420,22	25.122.801,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.516.017,77	26.845.561,70		
Demais Haveres Financeiros	93.577,65	114.417,40		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.220.175,20	1.837.177,31		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.844.136,72	-12.041.129,55	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	180.402.904,65	181.088.322,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,29	7,22	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-3,24	-6,65	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	5.314.514,22	5.077.976,52	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	5.314.514,22	5.077.976,52	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	5.314.514,22	5.077.976,52	0,00	0,00
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais	5.314.514,22	5.077.976,52	0,00	0,00
Do FGTS				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.014.458,37	3.343.955,94		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	79.226.308,05	79.226.308,05	0,00	0,00
Passivo Atuarial	79.226.308,05	79.226.308,05		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V) ¹	65.960.671,82	70.506.886,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.940,04	423.483,14		
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros	65.693.731,78	70.083.402,89		
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	13.265.636,23	8.719.422,02	0,00	0,00

FONTE:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

DR MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-SP 246492/0-5

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA
CPF - 205.961.588-74

LEI Nº 3.523, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 692, de 7 de julho de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 692, de 7 de julho de 1976, que "Eleva à zona urbana a área de terras de NELSON FERNANDES DA SILVA E OUTRO".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 24 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.468, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento de Ações Técnicas em Saúde
33.90.30 – 10.301.1001 – 2001
(F.01).....RS
1.000,00

33.90.36 – 10.301.1001 – 2001
(F.01).....RS
12.000,00

33.90.39 – 10.302.1002 – 2015
(F.01).....RS
1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos
33.90.39 – 15.452.5005 – 2141
(F.01).....RS
45.000,00

TOTAL.....RS
59.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento de Ações Técnicas em Saúde
33.90.30 – 10.302.1002 – 2015
(F.01).....RS
1.000,00

33.90.39 – 10.301.1001 – 2001
(F.01).....RS
1.000,00

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
33.90.36 – 10.301.1005 – 2027
(F.01).....RS
12.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos
33.71.70 – 15.451.5005 – 2135
(F.01).....RS
30.000,00

33.90.30 – 15.452.5005 – 2133
(F.01).....RS
15.000,00

TOTAL.....RS
59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.469, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos
33.90.39 – 15.452.5005 – 2141
(F.01).....RS
46.000,00

TOTAL.....RS
46.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

01 – Departamento de Urbanismo e Planejamento
33.90.39 – 17.512.5004 – 2132
(F.01).....RS
6.000,00

04 – Departamento de Serviços Públicos
33.90.30 – 15.451.5005 – 2135
(F.01).....RS
20.000,00

33.90.39 – 15.452.5005 – 2133
(F.01).....RS
20.000,00

TOTAL.....RS
46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.470, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
33.90.39 – 12.365.2003 – 2040
(F.01).....RS
174.000,00

TOTAL.....RS
174.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

33.90.39 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....RS
174.000,00

TOTAL.....RS
174.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.471, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
33.90.36 – 12.365.2003 – 2040
(F.01).....RS
136.500,00

TOTAL.....RS
136.500,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
33.90.39 – 12.365.2003 – 2040
(F.01).....RS
136.500,00

TOTAL.....RS
136.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.472, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 – Secretaria Adjunta de Relações Institucionais
31.90.13 – 04.122.7008 – 2100
(F.01).....RS

TOTAL.....RS

84.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos
31.90.13 – 15.451.5005 – 2135
(F.01).....RS
37.000,00

TOTAL.....RS
121.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos
33.90.30 – 15.451.5005 – 2135
(F.01).....RS
37.000,00

TOTAL.....RS
121.000,00

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – Recursos Sob Supervisão da Secretaria da Fazenda
99.99.99 – 99.999.9999 – 9001
(F.01).....RS
84.000,00

TOTAL.....RS
121.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.473, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.515, de 03 de junho de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial, destinado à devolução de convênio, com as seguintes classificações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
44.90.93 – 12.365.2002 – 1007
(F.05).....RS
49.191,07

TOTAL.....RS
49.191,07

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso do FNDE – Conv. nº 702612/2010**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.474, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.514, de 03 de

junho de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial, destinado à devolução de convênio, com as seguintes classificações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde			
44.90.93	-	10.301.1001	- 2001
(F.02).....			RS 3.415,24
TOTAL			RS 3.415,24

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, com **Recurso da Sec. Est. Saúde – Conv. nº 2282/2013**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.475, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.513, de 03 de junho de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial destinado à despesas de custeio, com as seguintes classificações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
33.90.30	-	08.244.4002	- 2053 (F.05)RS 20.000,00
33.90.39	-	08.244.4002	- 2053 (F.05)RS 170.000,00
TOTAL			RS 190.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, será parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
44.90.52	-	08.244.4002	- 2053 (F.05)RS 190.000,00
TOTAL			RS 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.477, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito complementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06 – Divisão de Trânsito			
33.90.39	-	06.181.7005	- 2091
(F.01).....			RS 21.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA			
06 – Departamento de Administração			
44.90.52	-	04.122.7001	- 2160
(F.01).....			RS 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04 – Departamento Contábil			
33.90.39	-	04.121.7003	- 2171
(F.01).....			RS 4.300,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação			
33.90.32	-	12.361.2002	- 2038
(F.01).....			RS 10.000,00

33.90.39	-	12.365.2003	- 2040
(F.01).....			RS 17.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo			
33.90.30	-	10.301.1005	- 2027
(F.01).....			RS 23.500,00

33.90.32	-	10.301.1005	- 2027
(F.01).....			RS 30.000,00
TOTAL			RS 111.300,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:			
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
06 – Divisão de Trânsito			
33.90.30	-	15.452.7005	- 2092
(F.01).....			RS 13.600,00

44.90.52	-	15.452.7005	- 2089
(F.01).....			RS 3.400,00

44.90.52	-	15.452.7005	- 2092
(F.01).....			RS 4.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA			
06 – Departamento de Administração			
33.90.39	-	04.122.7001	- 2160
(F.01).....			RS 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04 – Departamento Contábil			
33.90.30	-	04.121.7003	- 2171
(F.01).....			RS 4.300,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação			
33.90.39	-	12.361.2002	- 2038
(F.01).....			RS 17.000,00

44.90.52	-	12.361.2002	- 2038
(F.01).....			RS 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde			
33.50.43	-	10.302.1002	- 2013
(F.01).....			RS 22.000,00

33.90.30	-	10.302.1002	- 2009
(F.01).....			RS 5.000,00

33.90.36	-	10.301.1001	- 2001
(F.01).....			RS 10.000,00

44.90.51	-	10.302.1002	- 1003
(F.01).....			RS 4.500,00

44.90.52	-	10.301.1001	- 1002
(F.01).....			RS 4.500,00

44.90.52	-	10.302.1002	- 2012
(F.01).....			RS 3.000,00

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo			
44.90.61	-	10.301.1005	- 1041
(F.01).....			RS

4.500,00			
TOTAL			RS 111.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 08 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.478, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito complementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA			
02 – Procuradoria da Dívida Ativa			
33.90.39	-	04.129.7002	- 2164
(F.01).....			RS 1.000,00

04 – Procuradoria do Contencioso Geral e Administrativo			
33.90.93	-	03.392.7002	- 2163
(F.01).....			RS 2.000,00
TOTAL			RS 3.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:			
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA			
01 – Secretaria Adjunta de Gestão Pública			
44.90.52	-	04.122.7001	- 1044
(F.01).....			RS 1.000,00

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01 – Recursos Sob Supervisão da Secretaria da Fazenda			
99.99.99	-	99.999.9999	- 9001
(F.01).....			RS 2.000,00
TOTAL			RS 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.			
--	--	--	--

Palácio Tibiriçá, em 08 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.479, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito complementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos			
31.90.94	-	15.452.5005	- 2133
(F.01).....			RS 6.000,00
TOTAL			RS 6.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO			
04 – Departamento de Serviços Públicos			
33.90.30	-	15.451.5005	- 2135
(F.01).....			RS 6.000,00
TOTAL			RS 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.			
--	--	--	--

Palácio Tibiriçá, em 08 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.480, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito complementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
01 – Departamento de Receitas e Cadastros Imobiliários			
33.90.39	-	04.129.7003	- 2172
(F.01).....			RS 1.340,00

02 – Departamento de Receitas e Cadastros Mobiliários			
33.90.39	-	04.121.7003	- 2171
(F.01).....			RS 1.260,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO			
07 – Gabinete da Secretaria			
33.90.30	-	15.122.5008	- 2148
(F.01).....			RS 10.500,00
TOTAL			RS 13.100,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:			
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
03 – Departamento de Controle e Arrecadação			
44.90.52	-	04.129.7004	- 1045
(F.01).....			RS 2.600,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO			
01 – Departamento de Urbanismo e Planejamento			
33.90.30	-	15.451.5006	- 2143
(F.01).....			RS 2.500,00

04 – Departamento de Serviços Públicos			
33.90.30	-	15.452.5005	- 2133
(F.01).....			RS 3.000,00

33.90.30	-	15.453.5005	- 2138
(F.01).....			RS 5.000,00
TOTAL			RS 13.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.481, DE 08 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05 – Subprefeitura de Terra Preta
33.90.30 – 04.122.7009 – 2102
(F.01).....RS 800,00
TOTAL.....RS 800,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05 – Subprefeitura de Terra Preta
33.90.36 – 04.122.7009 – 2102
(F.01).....RS 400,00
33.90.39 – 04.122.7009 – 2102
(F.01).....RS 400,00

TOTAL.....RS 800,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 08 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.482, DE 08 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA
02 – Procuradoria da Dívida Ativa
33.90.39 – 04.129.7002 – 2164
(F.01).....RS 2.730,00
TOTAL.....RS 2.730,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA
01 – Procuradoria do Contencioso Geral e Administrativo
44.90.52 – 04.122.7001 – 1044
(F.01).....RS 2.730,00

TOTAL.....RS 2.730,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 08 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.483, DE 10 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA
02 – Procuradoria da Dívida Ativa
33.90.39 – 04.129.7002 – 2164
(F.01).....RS 50,00
TOTAL.....RS 50,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA
02 – Procuradoria da Dívida Ativa
33.90.30 – 04.129.7002 – 2164
(F.01).....RS 50,00
TOTAL.....RS 50,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.484, DE 10 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.39 – 10.302.1002 – 2009
(F.05).....RS 2.000,00
33.90.39 – 10.302.1002 – 2010
(F.05).....RS 35.000,00

03 – Departamento de Vigilância em Saúde
33.90.39 – 10.304.1003 – 2021
(F.05).....RS 15.000,00
TOTAL.....RS 52.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.39 – 10.302.1002 – 2008
(F.05).....RS 35.000,00
44.90.52 – 10.301.1001 – 2005
(F.05).....RS 2.000,00

03 – Departamento de Vigilância em Saúde
44.90.52 – 10.304.1003 – 2021
(F.05).....RS 15.000,00
TOTAL.....RS 52.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.485, DE 10 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.39 – 10.302.1002 – 2009
(F.01).....RS 9.500,00
TOTAL.....RS 9.500,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.30 – 10.301.1001 – 2006
(F.01).....RS 2.000,00
33.90.30 – 10.301.1001 – 2007
(F.01).....RS 500,00

33.90.30 – 10.302.1002 – 2013
(F.01).....RS 500,00
33.90.32 – 10.302.1002 – 2012
(F.01).....RS 1.000,00
33.90.39 – 10.301.1001 – 2002
(F.01).....RS 1.000,00

33.90.39 – 10.302.1002 – 2015
(F.01).....RS 2.000,00
44.90.52 – 10.301.1001 – 2001
(F.01).....RS 1.500,00
44.90.52 – 10.301.1001 – 2002
(F.01).....RS 1.000,00

TOTAL.....RS 9.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.486, DE 10 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.39 – 10.302.1002 – 2010
(F.01).....RS 200.000,00
TOTAL.....RS 200.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.487, DE 10 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 – Departamento de Controle e Arrecadação
33.90.47 – 04.121.7003 – 2171
(F.01).....RS 500,00
TOTAL.....RS 500,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 – Departamento de Controle e Arrecadação
33.90.39 – 04.121.7003 – 2171
(F.01).....RS 500,00
TOTAL.....RS 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.488, DE 10 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.47 – 10.302.1002 – 2016
(F.05).....RS 2.000,00
TOTAL.....RS 2.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.39 – 10.302.1002 – 2016
(F.05).....RS 2.000,00
TOTAL.....RS 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.489, DE 10 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.39 – 10.302.1002 – 2010

(F.05).....RS
106.000,00
 TOTAL.....RS
106.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.30 – 10.302.1002 – 2009

(F.05).....RS
10.000,00

33.90.30 – 10.302.1002 – 2010

(F.05).....RS **3.000,00**

33.90.39 – 10.302.1002 – 2009

(F.05).....RS **53.000,00**

33.90.47 – 10.302.1002 – 2009

(F.05).....RS **20.000,00**

44.90.52 – 10.301.1001 – 2005

(F.05).....RS **11.000,00**

44.90.52 – 10.302.1002 – 2010

(F.05).....RS **9.000,00**

TOTAL.....RS

106.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.490, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.39 – 10.302.1002 – 2010

(F.01).....RS

57.000,00

TOTAL.....RS

57.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.36 – 10.301.1001 – 2005

(F.01).....RS

30.000,00

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.30 – 10.301.1005 – 2027

(F.05).....RS

27.000,00

TOTAL.....RS

57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

Conselho Tutelar recebe veículo novo

A Prefeitura, com apoio das Secretarias de Relações Institucionais e Assistência Social, conseguiu junto a Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, a doação de um veículo, modelo Spin da Chevrolet, zero quilometro, para o Conselho Tutelar da cidade. Na terça-feira, 23, o veículo foi entregue oficialmente ao presidente do Conselho Tutelar. Além do veículo, o Conselho Tutelar recebeu geladeira, cinco computadores, bebedouro e impressora.



Em complementação a publicação da Lei nº 3.520, de 19 de junho de 2015, publicado na Edição nº 496 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 27 de junho de 2015, segue para conhecimento o Anexo I constante da referida Lei, que por lapso deixou de ser publicado.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI Nº3.520, DE 19 DE JUNHO DE 2015

ANEXO I

*Autorização para Rebaixamento de Guia
 Termo de Responsabilidade*

Processo nº _____ Data da Autorização: _____ Inscrição Cadastral do Imóvel: _____ Endereço: _____ Complemento _____
 Bairro _____ CEP _____

Eu, _____
 Proprietário () _____ Compromissário Comprador () Portador da Cédula de Identidade - RG nº _____
 Morador no endereço _____ Telefone para contato _____
 cel _____ Comprometo-me a respeitar a Lei nº _____, bem como a Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), para execução de rebaixamento das guias no imóvel acima citado, sendo _____ metros lineares, conforme especificações técnicas, obedecendo no ato da execução os seguintes critérios:

- I – altura máxima de 5 (cinco) centímetros acima do nível da sarjeta;
- II - O trecho de rebaixamento de guias destinados ao acesso de veículos deverá ter comprimentos:
 - a) De no máximo 5 m (cinco metros) nos imóveis com até 10 m (dez metros) de frente;
 - b) De no máximo cinquenta por cento da testada, nos imóveis com mais de 10m (dez metros) de frente.
 - c) Os imóveis comerciais poderão solicitar no projeto a totalidade da testada com guias rebaixadas, mediante análise do material gráfico apresentado.

- III - A largura do passeio deverá obedecer as seguintes dimensões:
 - a) No máximo 0,70 m (setenta centímetros) para a rampa de acesso de veículos, contando com a guia.
 - b) No mínimo 0,80 m (oitenta centímetros) de largura para o livre tráfego de pedestres, e estar nivelado de forma não rampada para garantir mobilidade e segurança aos pedestres.

IV – Nos casos em que o passeio público tiver a largura menor que 1,5m (um metro e meio), o rebaixamento não poderá impedir a mobilidade e a segurança dos pedestres.

V - A rampa para vencer desníveis de acesso deverá ser feita exclusivamente dentro do lote ou terreno, de forma a não criar degraus ou desníveis abruptos na calçada.

VI - O rebaixamento deverá ser nivelado de forma não criar desníveis com os lotes vizinhos, respeitando sempre que possível uma declividade máxima de 8,33%.

VII - O acesso de veículos ao imóvel não poderá ser feito diretamente na esquina, respeitando um mínimo de 6,00m. (seis metros) a partir o Ponto de Convergência das vias.

Responsabilizo-me em realizar os serviços autorizados, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da retirada da Autorização para Rebaixamento de Guia, a realizar a recuperação do passeio público de acordo com a nova altura das guias e recuperar o nivelamento das sarjetas; bem como reparar quaisquer danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou em virtude do descumprimento das exigências contidas na autorização.

Comprometo-me a providenciar, mediante licença dos órgãos competentes árvores, postes, ponto de ônibus, boca de lobo ou de leão, caixa de inspeção de concessionárias, luminárias, mobiliário urbano em geral, às minhas custas.

Prefeitura Municipal de Mairiporã
 Secretaria de Obras, Serviços e Habitação

Requerente
 RG nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – CP Nº 002/2015
PROCESSO Nº 6.119/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem e pavimentação na Rua José Antonio de Moraes Neto, neste município, conforme descrito no Termo de Referência constante do ANEXO I.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e /ou obtido a partir do dia **06/07/2015** na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, 374 – Mairiporã/ SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

Data de Abertura: 06/08/2015 às 09:00 horas

Visita Técnica: a partir de 06/07/2015 até 05/08/2015

Telefone para agendar visita técnica: (11) 4419 - 8019

ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2015, do tipo menor preços por item, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de veículos para transporte inter e intramunicipal, com motorista, quilometragem livre, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na sala de Licitações, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 20/07/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 03 de julho de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
 Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
“Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO de Eletrodomésticos, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 16/07/2014, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 27 de junho de 2014.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
 Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
“Pão com Manteiga”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2015, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento ponto a ponto de pão com manteiga para funcionários de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 21/07/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 03 de julho de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
 Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
"Material de Construção"

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, para atendimento de diversas secretarias, conforme as especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência - ANEXO I. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 22/07/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura, no Departamento de Compras e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairiora.sp.gov.br. Pregoeiro: ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 03 de julho de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820
www.mairipora.sp.gov.br – licitacao@mairipora.sp.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
"Refeições"

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2015, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, café da manhã e café da tarde, para funcionários a serviço de Campanhas e Eventos promovidos pela Secretaria de Saúde e para pacientes do CAPS, conforme as especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência - ANEXO I. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos no Departamento de Compras e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 13:30 horas do dia 21/07/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura, no Departamento de Compras e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairiora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 03 de julho de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820
www.mairipora.sp.gov.br – licitacao@mairipora.sp.gov.br



CMDCA

Mairiporã, 03 de julho de 2015

A Comissão nomeada para Coordenar o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, vem por meio deste informar os candidatos

APROVADOS na Prova Escrita de Conhecimento Específicos.

INSC	NOME	DATA NASC.	R.G.
018	Adalberto Rodrigues da Silva	12/07/1979	33.785.469-5
001	Alcebíades Candido Pereira	29/06/1972	26.498.060-8
007	David Ramos Rezende	11/09/1980	35.321.683-5
025	Elaine Cristina Gomes Coppi	24/01/1981	34.537.906-8
006	Flavio Morata Gonçalves	12/03/1963	14.590.107-5
003	Gabriela de Cássia Salomoni	11/12/1982	30.514.236-7
013	João Paulo dos Santos Silva	25/02/1990	46.730.122-0
027	Jonathan Numes Lima	13/04/1981	33.269.633-9
028	José Henrique Teixeira Leite	21/07/1993	48.991.985-6
019	Juliana Roberta de Almeida Araújo	12/01/1981	25.397.789-7
016	Mario Sergio Maciel	02/05/1958	5.483.573-2
032	Milena Moreira Mecho	18/06/1986	35.414.476-5
022	Myriam Batista da Silva	26/11/1978	29.993.649-1
015	Neila Regina Ferreira Silva	22/08/1976	32.182.649-8
021	Nelly Andrea Gomes Contreras	13/01/1992	30.762.242-3
024	Neusa Maria Pagani	22/03/1974	26.160.419-3
014	Patricia Aparecida de Faria	21/01/1975	28.302.727-7
026	Rodrigo Aparecido Marcos	13/03/1983	41.315.516-X
009	Sandra Manoel de Freitas	24/07/1969	23.872.178-4
005	Wile Gomes da Costa de Freitas	01/01/1978	33.242.753-5
008	Willians Oswald Knipe	28/01/1981	25.934.949-5

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE 06 À 08 DE JULHO .

Dalva Morgado Carlos
Presidente do CMDCA

IntegrARTE promove revitalização do Escadão da XV de Novembro



No sábado, 27, integrantes do projeto IntegrARTE 10, realizaram a revitalização e pintura da “Escadaria Central de Mairiporã”. A ação idealizada pela prefeitura e coordenada pela Secretaria Adjunta de Cultura e a Secretaria da Educação, contou com artistas de Graffiti Arte da cidade e convidados da região. O dia foi animado ao som de MC’s, DJs e Grupos de Rap music, incluindo Antonio’s Big, Black Cia, Marceluz, RNR, Kamanducaí Roots, Young Nigga e outros, que apresentaram seus trabalhos autorais, além de clássicos musicais do Hip-Hop nacional e internacional.

Carlos Alexandre, mais conhecido como Carlinhos Rootsm, organizador do projeto Revitaliza, destacou a importância da ação “o trabalho realizado deu mais cor e vida ao corredor que estava sujo e escuro. O projeto Revitaliza está transformando os espaços da nossa cidade num museu ao ar livre, valorizando a arte de rua. O material utilizado neste projeto foi doado”, destacou.

Gabriel Fernandes, estudante da escola Nide Zaim Cardoso, gostou da iniciativa, “tirou aquele preto e branco, antes estava muito cinza e agora está bem colorido. Acho que a prefeitura tem que investir em arte visual”, disse.

A 10ª Edição do projeto IntegrARTE, contou ainda com a exibição de lançamento da produção cinematográfica local, o curta metragem LUTHIER DE SONHOS, do produtor Ícaro Vinicius Bueno, além da entrega de novas GeloTecas (Geladeiras customizadas por meio de Graffiti Arte, que se tornam bibliotecas itinerantes, oferecendo à população acesso

livre a acervo literário, visando estimular a leitura). As novas unidades das GeloTecas, que marcam a ampliação do projeto em 100%, estarão disponíveis a partir desta semana, no Ginásio Municipal Florêncio Pereira, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Parque Petrópolis e na Escola Municipal José Arnoni, e em outros dois pontos a serem definidos. Na ocasião, também foram entregues os Certificados de Congratulação aos Conselheiros de Cultura e aos ganhadores do concurso de Poesia. Os poemas da Dra. Maria Vaneide Anjos Blanco, Humberto do Lago Müller e Juliana Ortiz trarão, juntamente com as artes grafiteiras, novos versos e cores à escadaria municipal.

Prefeitura reconstrói ponte no bairro da Lagoa



A prefeitura está executando a reconstrução da ponte da Estrada Dr. Sérgio Machado Brauner, antiga Estrada da Lagoa, bairro da Lagoa. A nova ponte será construída priorizando a qualidade e segurança para os moradores

Prefeitura realiza concretagem na rua Orlando Silva



A prefeitura realizou a concretagem de trecho da rua Orlando Silva, Jardim Presidente, em Terra Preta.